



## Coletânea da Jurisprudência

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Nona Secção) de 16 de julho de 2015 —**

**Comissão / Dinamarca**

**(Processo C-468/14) <sup>11</sup>**

«Incumprimento de Estado — Diretiva 2001/37/CE — Fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco — Artigos 2.º, n.º 4, e 8.º — Proibição de comercialização dos tabacos destinados a uso oral — ‘Snus’ (tabaco de mascar) a granel»

*Ação por incumprimento — Exame do mérito pelo Tribunal de Justiça — Situação a tomar em consideração — Situação no termo do prazo fixado no parecer fundamentado (Artigo 258.º TFUE) (cf. n.º 28)*

### **Dispositivo**

- 1) Ao continuar a autorizar a venda do «snus» (tabaco de mascar) a granel, o Reino da Dinamarca não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força das disposições combinadas dos artigos 2.º, n.º 4, e 8.º da Diretiva 2001/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2001, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros no que respeita ao fabrico, à apresentação e à venda de produtos do tabaco.
- 2) O Reino da Dinamarca é condenado nas despesas.

1 — JO C 439, de 8.12.2014.